

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

INTERESSADO/MANTENEDORA: SCHOLA DIGITAL		MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA	
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE EAD			
RELATOR CONSELHEIRO: GERALDO MEDEIROS JÚNIOR			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2021/17812	PARECER Nº: 021/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 27/01/2022

I - HISTÓRICO:

Ricardo Luiz Marcato, responsável pela Schola Digital, solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração na modalidade EaD; eixo tecnológico: Gestão de Negócios.

II – ANÁLISE:

A referida escola foi credenciada por este Conselho em 4 de novembro de 2021, por cinco anos.

A assessora técnica Cláudia A. B. Vasconcelos atestou que toda a documentação foi entregue de acordo com a Resolução nº 200/2018.

A GEAGE fez vistoria e atestou que a escola possui condições adequadas para o seu funcionamento.

III – PARECER:

Por atender aos requisitos legais, sou de parecer favorável à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração na modalidade Educação a Distância – EaD na Schola Digital; eixo tecnológico: Gestão de Negócios, pelo período de dois anos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa–PB, 27 de janeiro de 2022.

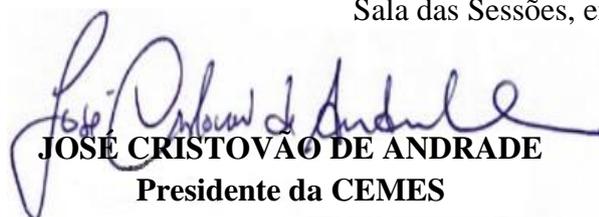


GERALDO MEDEIROS JÚNIOR
Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2022.



JOSÉ CRISTOVAO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de janeiro de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB